

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 29/2019/MA**

O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **08/02/2019 a 12/02/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENIZAÇÃO, para atender a demanda mensal das unidades de saúde do Estado do Maranhão**, sob a gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.
2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) no período de **08/02/2019 a 12/02/2019**.
3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.
4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
  - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
  - b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
  - c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
  - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

**5.1** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

**6.** Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do

produto ou serviço.



**7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no Anexo I.**

**8.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

**9.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

**10.** A entrega dos produtos será realizada no:

\* **Hospital Nina Rodrigues**, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2508 - Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65037-010, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 3621-2784/(98) 3621-3244.

\* **Hospital Lago dos Rodrigues**, Localizado na Av. Francisco Tome Silva, S/N Centro, Lago dos Rodrigues – MA/CEP: 65712-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através do telefones:  
(98) 99363-21365

\***Hospital José Murad**, Localizado na R. Prof. Antônio Lopes, Viana – MA / CEP: 65215-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através do telefones:  
(98) 87303359

**11.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.

**12.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

**13.** São chamados termolábeis os reagentes particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).

**13.1** Nos casos em que a quantidade do item da caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.

**14.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

**14.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**14.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

**15.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

**16.** A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

**16.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

**16.2.** Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo ( nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

**16.3.** As Fichas de Segurança de Produtos Químicos ( FISPQ) e os Certificados de Análise do produto atualizados, devem ser entregues junto com a Nota Fiscal

**17.** É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**20.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

**20.** A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) o certificado de análise do produto.

**21.**

Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.ma@invisa.org.br](mailto:compras.ma@invisa.org.br) até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

**22.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

**23.** O **Instituto Vida e Saúde – INVISA** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

**23.1**A coluna “**Preço de Referência**” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

**23.2**Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

**24.**O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde onde foram realizadas as entregas.

25. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o **menor preço por item**.



26. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,

28. fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

29. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

30. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

31. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

32. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

33. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

34. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

35. No caso do **Termo de Parceria nº 04/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

36. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das

condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.



**Santo Antônio de Pádua/RJ, 07 de Fevereiro de 2019.**

**Bruno Soares Ripardo Diretor Geral**  
**INVISA – Instituto Vida e Saúde**

## ANEXO I

### Termo de Referência

1. Definição e quantidade:

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO							
CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REFERÊNCIA	LAGO	NINA	VIANA	TOTAL
2869	AROMATIZADOR	GL C/ 5 L	32,50	0	10	4	14
2870	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE SUPERFICIE	BB C/20 L	236,64	3	7	0	10
2871	REMOVEDOR	BB C/20 L	110,64	0	8	0	8
2872	TOP GEL LAVANDA	BB C/20 L	61,00	0	12	0	12
2873	DESINFETANTE BIGUANIDA	BB C/20 L	243,76	4	5	0	9
2874	HIPOCLORITO BOMBONA 12%	BB C/20 L	262,60	3	3	0	6
2876	STRONG LIMPA PEDRA	GALÃO C/ 5 L	50,74	4	12	0	16
2877	IMPERMEABILIZANTE GALÃO 5 LITROS	GALÃO C/ 5 L	168,54	0	4	0	4
2878	FIBRA MULTIUSO	PACT C/ 10 UNID	2,80	0	60	0	60
2879	FIBRA PESADA	PACT C/ 10 UNID	3,18	0	60	0	60
2880	FIBRA BRANCA	PACT C/ 10 UNID	2,28	0	50	0	50
2881	FIBRA ULTRA PESADA	PACT C/ 10 UNID	3,18	0	60	0	60
2883	CABELEIRA MOP ÚMIDO PONTA DUPLA VERDE	UNID	32,00	0	25	0	25
2884	CABELEIRA MOP ÚMIDA PONTA DUPLA AZUL	UNID	23,32	0	25	0	25
2885	CABELEIRA MOP ÚMIDO PONTA DUPLA LARANJA	UNID	23,32	0	25	0	25
2886	REFIL APLICADOR DE CERA 35 CM	UNID	8,24	0	25	0	25
2887	PULVERIZADOR 500 ML	UNID	5,24	0	20	0	20

MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

CODIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REFERÊNCIA	LAGO	NINA	VIANA	TOTAL
2889	CABO DE ALUMINIO 150 CM DE ROSQUEAR	UNID	18,00	10	0	0	10
2890	CABO DE ALUMINIO PARA MOP ÚMIDO 150 CM	UNID	18,00	10	0	0	10
2891	VASSOURA PIAÇAVA	UNID	6,87	0	10	0	10
2892	VASSOURA NYLON	UNID	19,50	10	0	0	10
2893	SACO DE ALGODÃO	UNID	2,34	0	90	0	90
2894	FLANELA BRANCA	UNID	1,16	0	60	0	60
2896	SUORTE LT	UNID	18,06	0	15	0	15
2897	VASSOURA C/ SUORTE P/ LIMPEZA DE SANITÁRIO	UNID	11,18	0	20	0	20
2902	RODO DE PLÁSTICO 40 CM	UNID	6,20	0	20	6	26
2903	LUSTRA MÓVEIS	UNID	3,98	0	20	0	20
2904	RODO PLÁSTICO 60 CM	UNID	18,30	8	15	0	23
2905	ÁLCOOL 70%	CX C/ 12	76,63	1	1	0	2
2911	SACO PRETO 50 L	PACT C/ 100 UNI	20,20	0	110	25	135
2912	SACO PRETO 100 L	PACT C/ 100 UNI	37,00	0	90	25	115
2913	SACO PRETO 200 L	PACT C/ 100 UNI	50,80	0	90	25	115
2914	SACO BRANCO DE 200	PACT C/ 100 UNI	65,09	0	30	25	55
2920	PAPEL TOALHA BOBINA 200 M	CX C/ 6 UNID	49,30	0	110	0	110
2921	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300 M	CX C/ 8 UNID	54,08	0	100	0	100
2922	SABONETE LIQUIDO PEROLADO	GL C/ 5 LITROS	25,20	0	20	0	20
2925	FIO NYLON CORTANTE P/ ROÇADEIRA	CART C/ 500 M	399,00	0	1	0	1
2926	OLEO 2 TEMPO STIHL	UNID	35,50	0	3	0	3
2927	LUVA NITRILICA AMARELA G	PAR	5,25	0	40	30	70
2928	LUVA NITRILICA AMARELA M	PAR	5,25	0	60	50	110
2929	LUVA NITRILICA VERDE M	PAR	5,40	0	60	50	110
2930	LUVA NITRILICA VERDE G	PAR	6,50	0	0	30	30
2931	LUVA AMARELA LATEX M	PAR	2,87	0	60	50	110
2932	LUVA LATEX AMARELA G	PAR	5,40	0	20	30	50
2933	LUVA LATEX VERDE M	PAR	5,40	0	60	30	90
2934	LUVA LATEX VERDE G	PAR	6,50	0	35	30	65



MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

CÓDIGO	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REFERÊNCIA	LAGO	NINA	VIANA	TOTAL
2937	CINTO PARA ROÇADEIRA	UNID	125,00	0	20	0	20
2938	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA ROÇADOR	UNID	65,00	0	1	0	1
2940	MÁSCARA FFP-2	UNID	2,50	0	260	0	260
2947	BOTA PVC CANO LONGO PRETA Nº 42	PAR	64,50	0	0	1	1
3341	CARRO PARA TRANSPORTAR LIXO COMUM 200 L	UNID	498,00	0	1	0	1
3788	CARRO PARA TRANSPORTAR LIXO COMUM 300 L	UNID	1.975,00	1	0	0	1
3600	CAPA PARA CHUVA AMARELA	UNID	29,50	0	20	0	20
3601	MANGUEIRA PARA JARDINAGEM 50 M	UNID	175,00	0	2	0	2
3602	TESOURA PARA JARDINAGEM	UNID	49,50	0	1	0	1
3606	ESPÁTULA DE PEDREIRO	UNID	15,90	0	20	0	20
3335	ALVEJANTE CLORADO CONCENYRADO DE ROUPAS	UNID	599,00	0	0	1	1
3796	DESINFETANTE ALVEJANTE CLORADO, BB 50L	UNID	769,16	1	0	0	1
3795	UMECTANTE, BB 50L	UNID	782,40	1	0	1	2
3793	AMACIANTE P/ ROUPA HOSPITALAR, BB 50L	UNID	616,84	1	0	1	2
3794	DETERGENTE P/ LAVAR ROUPA HOSPITALAR, BB 50L	UNID	769,16	1	0	1	2
3775	ADITIVO ALCALINA, BB 20L	UNID	541,54	1	0	1	2
3791	MULTIUSO, GALÃO DE 5L	UNID	45,40	4	0	0	4
3786	LIXEIRA BRANCA C/ PEDAL BRANCA 100L	UNID	380,00	10	0	0	10
3787	LIXEIRA BRANCA C/ PEDAL BRANCA 200L	UNID	410,00	10	0	0	10
3788	CARRO PARA TRANSPORTAR LIXO INFECTANTE 300 L	UNID	2.328,00	1	0	0	1
3792	NEUTRALIZANTE, BB 20L	UNID	774,14	0	0	1	1
3615	ABRACADEIRA DE VAQUETA PARA ROÇADOR	PAR	22,45	0	2	0	2
3789	EXTENSÃO ELETRICA 50 METROS	UNID	32,00	0	1	0	1
2886	SUPORTE PARA REFIL DE APLICADOR DE CERA 45 CM	UNID	8,24	0	10	0	10
3790	SUPORTE PARA MOP ÚMIDO	UNID	23,00	10	20	0	30

**2. A aquisição dos itens dar-se-á conforme estabelecido neste Ato Convocatório.**

**2.1. A requisição dos itens deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através do envio da Ordem de Fornecimento a Contratada por mês.**

**2.2. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade de acordo com o estabelecido neste Ato Convocatório.**

ANEXO II  
PROPOSTA DE  
PREÇOS

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		<b>VENDEDOR:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>NÚMERO:</b>
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>U F:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	
<b>EMAIL:</b>			

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	R\$ 0,00 (XX)
--------------------------------	---

<b>VALIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>30 (TRINTA) DIAS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	<b>07 (SETE) DIAS</b>
-----------------------------	-------------------------	--------------------------	-----------------------

[CIDADE], XX de  
XX de XXXX.

PROPONENTE  
(ASSINATURA E  
CARIMBO CNPJ)